



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CRE Nº 18/2025 TRE-AL/CRE

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sei! nº 0009174-89.2024.6.02.8000,

CONSIDERANDO o teor do Despacho Id. n.º 1815959, que solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 1/2025 TRE-AL/CRE,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 152, caput, da Lei n.º 8.112/1990, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0009174-89.2024.6.02.8000, constituída por condução da Portaria n.º 1/2025 TRE-AL/CRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 03 de novembro de 2025.